

Ata da 12ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 20 de outubro de 2022, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, nos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6, do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima, no item 5.2, do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma em exercício, Dr. Luiz Fabião Guasque, no item 5.3, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, dos Conselheiros que presidiram as turmas e dos Conselheiros Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Angela Maria Silveira dos Santos, na suplência da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Vera Regina de Almeida, na suplência do Conselheiro Antonio José Campos Moreira, e Claudio Varela, o último oficiando como Secretário do Colegiado. O Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e registrou a presença dos Promotores de Justiça substitutos, aprovados no XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. acompanhados pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Dr. Leandro Silva Navega, como atividade do curso de formação profissional. Ressaltou que é um imenso prazer a presença de todos e desejou boas-vindas e pleno êxito no desempenho de suas funções, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Na sequência, submeteu à apreciação as Atas da 11ª Sessão Extraordinária e da 10ª Sessão Ordinária, realizadas, respectivamente, nos dias 29 de setembro e 06 de outubro de 2022, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, passou-se à análise do item 1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO **DE 2022: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Leila de Lima Bran Moreira, para lotação na 4ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em virtude da remoção da Dra. Maria de Lourdes Féo Polonio (critério de antiquidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Sérgio Livio Pereira Pinto, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. A sequir, passou-se a análise do item 2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022: 2.1. 57ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Moutinho Ramalho Bittencourt (critério de merecimento).





Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Vinicius Winter de Souza Lima e Amanda Teitel, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Vinicius Winter de Souza Lima: 2.2. 61ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula Cunha Basilio (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Amanda Teitel, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item 3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: 3.1.1. PROCESSO DO DIA 06.10.22: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00825206 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0052681.2022-40 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUCIANA DE JORGE GOUVÊA, PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TUTELA COLETIVA, MINISTRADO PELA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento da Promotora de Justiça Luciana de Jorge Gouvêa, pelo período de um mês, a contar de 1º de novembro de 2022, nos termos do voto do relator; 3.1.2. PROCESSO DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00904895 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0058015.2022-67 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO PARCIAL FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTU SENSU, MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH), NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ÚERJ), PELO PRAZO DE UM ANO, A CONTAR DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento da Promotora de Justica Viviane Alves Santos Silva, pelo prazo de um ano, a contar do dia 19 de outubro de 2022, ficando a Promotora de Justiça Fátima Montauban Leitão designada em auxílio, para realização de audiências, processos e procedimentos físicos e demandas urgentes, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Walberto Fernandes de Lima desejou sucesso na árdua tarefa assumida pelo Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, e, em seguida, discorreu sobre a importância do cumprimento do prazo para apresentação do requerimento de afastamento, observando que o art. 5° da Deliberação CSMP nº 72/19 estabelece que os pedidos de afastamento devem ser apresentados no mês de novembro do ano anterior, a fim de serem julgados no mês de janeiro do ano posterior. Registrou, ainda, que a situação do processo em análise é uma exceção, tendo em vista que o edital de abertura de inscrições para o mestrado fora disponibilizado em marco do corrente ano pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), sendo esta uma situação diferenciada que possibilita a modulação da norma para o caso em tela. Em continuidade, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão em mesa do Processo MPRJ nº 2022.00931705, considerando a urgência, haja vista o encaminhamento do processo à relatoria no dia 17 de outubro de 2022, após distribuição eletrônica, tendo como objeto o pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Karina Puppin Moreira da Silva. Na seguência, com a anuência do Colegiado, o Presidente em exercício anunciou o julgamento do Processo nº 2022.00931705 -SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DIRETORIA 20.22.0001.0059867.2022-18 - Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA KARINA PUPPIN MOREIRA DA SILVA, PARA





ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM JUSTIÇA E SEGURANCA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, após esclarecimentos pertinentes sobre a movimentação eleitoral, votou no sentido do deferimento do pedido de afastamento, no mês de novembro de 2022. A seguir, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima manifestou-se de acordo com o afastamento, pontuando, no entanto, alguns esclarecimentos sobre a urgência necessária para inclusão de processos em mesa, prevista no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. Ato contínuo, ponderou que o processo em tela deveria ter sido pautado e não incluído em mesa, a fim de não gerar precedente. Após manifestações, o Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento da Promotora de Justiça Karina Puppin Moreira da Silva, no mês de novembro de 2022, para elaboração de dissertação, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item 3.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: 3.2.1. PROCESSO DO DIA 06.10.22: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2006.001.20342.00 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2007.00090829) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA PEDRO RUBIM BORGES FORTES DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CONCLUSÃO DOS CURSOS E DOS HISTÓRICOS ESCOLARES OBTIDOS NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, MINISTRADO PELAS UNIVERSIDADES DE HARVARD E STANFORD, EUA, BEM COMO INFORMAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DAS CÓPIAS TRADUZIDAS DAS DISSERTAÇÕES À BIBLIOTECA DO IERBB. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência dos certificados acadêmicos expedidos pelas Universidades de Harvard e Stanford, do histórico escolar e do comprovante de apresentação das cópias traduzidas das dissertações entregues à Biblioteca do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), apresentados pelo Promotor de Justiça Pedro Rubim Borges Fortes, em cumprimento integral do art. 9°, IV e V, da Deliberação CSMP nº 72/19, com a quitação integral das obrigações, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator; 3.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2019.00406728 - Dois volumes - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO TEIXEIRA NACARATH DO SEXTO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PENAL E CIÊNCIAS CRIMINAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do sexto relatório semestral de atividades, referente ao período de abril a setembro de 2022, apresentado pelo Promotor de Justica Gustavo Teixeira Nacarath, com a recomendação de que o referido Promotor de Justiça informe ao Conselho Superior do Ministério Público qualquer alteração da situação fática, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00142774 ÓRGÃOS DIRETORIA DE SUPORTE AOS **COLEGIADOS** 20.22.0001.0007510.2021-79 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CARDOSO DO DIPLOMA EUROPEU, COM VALIDADE INTERNACIONAL (SET), RELATIVO AO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE CARLOS III DE MADRID, ESPANHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da cópia do Diploma Europeu com validade Internacional (SET) e da correlata outorga da titulação de mestre, apresentados pelo Promotor de Justiça Francisco de Assis Machado Cardoso, com o cumprimento integral das obrigações constantes na





Deliberação CSMP nº 72/19, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator: b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2008.00109527 - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2009.00139237, nº 2009.00193432, nº 2009.00159836 e nº 2009.00029508) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO OU CONCLUSÃO, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA LEONARDO CUÑA DE SOUZA, PARA FREQUENTAR O CURSO SUPERIOR DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA (CSIE), MINISTRADO PELA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA -ESG. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de participação apresentado pelo Promotor de Justiça Leonardo Cuña de Souza, com o cumprimento integral do disposto no art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/19, declarando regularizada a situação de afastamento do referido Promotor de Justiça e determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2009.00210488 -DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA - S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUCIANA DE SOUZA CARVALHO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MINISTRADO PELO INSTITUTO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO INFORMAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DA DISSERTAÇÃO, EM MÍDIA ELETRÔNICA, À BIBLIOTECA DO IERBB. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do histórico escolar e do certificado de conclusão de curso, bem como da informação de encaminhamento do trabalho de conclusão de curso à Biblioteca do Ministério Público, apresentadas pela Promotora de Justiça Luciana de Souza Carvalho, com o cumprimento integral do disposto no art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/19, declarando regularizada a situação de afastamento da referida Promotora de Justiça e determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora. A seguir, passou-se ao exame do item 4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. SUPERVISORES DOS REQUISITOS ZELO FUNCIONAL, IDONEIDADE MORAL E DISCIPLINA: 4.1.1. Processo SEI 20.22.0001.0053225.2022-96 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Assunto(s): ALTERAÇÃO DE SUPERVISOR PARA AFERIÇÃO DOS REQUISITOS ZELO FUNCIONAL, IDONEIDADE MORAL E DISCIPLINA, DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA APROVADOS NO XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Inicialmente, o Presidente em exercício informou ter recebido a reconsideração da indicação da Dra. Vera Regina de Almeida como supervisora, haja vista que Sua Excelência integra o Conselho Superior do Ministério Público na qualidade de suplente. Informou, ainda, que a Corregedoria-Geral do Ministério Público não indicará outro nome em substituição à Dra. Vera Regina de Almeida, pois o Procurador de Justica e Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, supervisionará dois Promotores de Justiça no estágio confirmatório, tendo sido deliberado pelo Colegiado, por unanimidade, pela ciência da alteração da lista de supervisores para aferição dos requisitos zelo funcional, idoneidade moral e disciplina dos Promotores de Justica aprovados no XXXVI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Deixou de votar a Conselheira Vera Regina de Almeida, em razão de impedimento. A seguir, foi anunciada a apreciação do item 5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: 5.1.1. JULGAMENTOS DESLOCADOS PARA O PLENÁRIO EM 29.09.22 (Art. 64, parágrafo único, I, do Regimento Interno): Inicialmente, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira solicitou a retirada de pauta dos processos constantes no subitem 5.1.1. e requereu o agendamento de reunião





administrativa para tratar das alterações na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, trazidas pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, esclareceu que a reunião será agendada e comunicou a retirada de pauta dos processos a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2015.00478498 - Três volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016583.2022-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EM RAZÃO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL. POR PARTE DE POLICIAL MILITAR. Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2019.00728648 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033717.2022-05 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ABUSO SEXUAL A PACIENTE DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DE BRÁS DE PINA. Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira; Processo nº 2019.01245506 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA -CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0019232.2022-93 - Parte(s): PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA E RAFAEL THURLER CARVALHO DE ARAÚJO (ADV.: MAÍRA SIRIMACO NEVES DE SOUZA - OAB/RJ 178256). Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira; Processo nº 2019.01403737 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 09/20 - Parte(s): ROGÉRIO DA SILVA LEITE E OUTROS. Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2020.00341206 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS -CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2232/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira; Processo nº 2021.00324078 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA REDONDA -CRAAI VOLTA REDONDA -DO NUCLEO VOLTA 20.22.0001.0014145.2022-90 - Parte(s): PAULO CESAR LIMA DA SILVA. Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira; 5.1.2. PROCESSO DO DIA 06.10.22: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00510625 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054096.2022-53 - Parte(s): JOSÉ RODNEY DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação. nos termos do voto do relator; 5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2019.00906004 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO -SEI 20.22.0001.0048277.2022-26 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE E/OU IRREGULARIDADE NA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FÁBRICA DE PISCINA. SITUADA NA ESTRADA DA LAGOA VERDE. LAGOA VERDE. TANGUÁ. RIO DE JANEIRO (ADV.: FRANCIELE AMARAL DOS SANTOS MENEZES - OAB/RJ 160384). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo





nº 2022.00140442 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047181.2022-33 - Parte(s): JOSE EDUARDO DA SILVEIRA E OI S.A. (ADV.: FRANCISCO PLASTINA CAVALCANTI ALBUQUERQUE - OAB/RJ 135926 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00531056 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA -CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0045424.2022-39 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR COM POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 15/1998 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, o Dr. Leandro Silva Navega pediu licença para ausentar-se com os Promotores de Justiça substitutos, momento em que o Presidente em Exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, reiterou as boas-vindas e registrou a presença do Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Dr. David Francisco de Faria. Em seguida, passou-se a análise do subitem b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.01354190 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÓRFÃOS, SUCESSÕES E RESÍDUOS DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado do CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00518829 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): GIULIANA MONTEIRO MOLINARI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº **2022.00744093** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0051910.2022-02 - Parte(s): HELIL PEREIRA CRUZ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00073441 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO -REP S/N - Parte(s): RUTH FERREIRA VALVERDE E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2021.00387182 - PROMOTORIA DE JUSTICA DE SUMIDOURO - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0054686.2022-31 - Parte(s): ANDRÉ RIBEIRO MIRANDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00122635 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0052394.2022-29 - Parte(s): RICARDO TORRES DA SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, nos moldes do art. 28, §2º, II, da Resolução GPGJ nº 2.227/18, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00187837 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA





COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL -CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044794.2022-74 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 4ª REGIÃO (ADV.: AMANDA ROCHA AGUIAR BETTIM - OAB/RJ 114419) E VICTOR LEMOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00206034 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023895.2022-98 Parte(s): CONSELHO REGIONAL NUTRICIONISTAS - 4ª REGIÃO (ADV.: AMANDA ROCHA AGUIAR BETTIM - OAB/RJ 114419) E HELIO BISCACIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00247488 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO -SEI 20.22.0001.0032485.2022-95 - Parte(s): PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA MACHADO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; Processo nº 2022.00351173 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029600.2022-02 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CONFLITO ENTRE CONDÔMINO E CONDOMÍNIO. SITUADO NA RUA DEZOITO DE OUTUBRO, Nº 221, TIJUCA, RIO DE JANEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; Processo nº 2022.00437623 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043790.2022-22 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00502737 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS -SEI 20.22.0001.0046362.2022-30 - Parte(s): MIGUEL VALENTIM DE SOUZA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia do procedimento à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), nos termos do voto da relatora; d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00515315 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0056893.2022-97 - Parte(s): JOZELHA DA SILVA ZANATA, ARÂNGOLE DA SILVA ZANATA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; e. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.00755949 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.01034656) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO -CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0038821.2022-34 - Parte(s): CLÁUDIO DAMIÃO SANTOS PEREIRA E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto do relator; Processo nº 2022.00367735 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO -CRAAI CABO FRIO - SÉI 20.22.0001.0036283.2022-78 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CARGA HORÁRIA DOS





FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator: Processo nº 2022.00734621 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049520.2022-27 - Parte(s): IAN DA SILVA COSTA. DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S/A (ADV.: RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE - OAB/PE 23679) E CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA – UNISUAM (ADV.: RAFAEL GUIMARÃES VIEITES NOVAES – OAB/RJ 121527 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e quarenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item "5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:", a apreciação dos procedimentos constantes no subitem 5.2. 1ª Turma: (Conselheiros Flávia de Araujo Ferrer, Angela Maria Silveira dos Santos, na suplência da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, e Claudio Varela, bem como o Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima) e no subitem 5.3. 2ª Turma: (Conselheiros Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Vera Regina de Almeida, na suplência do Conselheiro Antonio José Campos Moreira, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas em exercício: 5.2. 1ª Turma: Inicialmente, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2012.00743420 - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 58/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO CERTAME LICITATÓRIO E NAS EXECUÇÕES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, NO PERÍODO DE 2008 A 2011. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2014.00080815 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 42/14 - Parte(s): ALMIR CÉSAR FIRMINO E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2014.00969041 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO -CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 100/14 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2015.00356936** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20,22,0001,0023655,2022-79 -Parte(s): EDIBERTO BARBOSA FARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº





2015.00647312 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 33/15 - Parte(s): BOITIQUE MERCEARIA DE BOM JARDIM LTDA. (ADV.: ALEXANDRE BIANCO MULULO - OAB/RJ 136924) E MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2015.00648571 - 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA CIDADANIA DA CAPITAL CRAAI RIO DE **JANEIRO** 20.22.0001.0055985.2022-72 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA FRAUDE NA OBTENÇÃO DE LICENCA MÉDICA POR SERVIDOR PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2015.01205092 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 237/15 -Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA POR SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nos 56/16 e 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo no 2016.01213919 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2021.00486727) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 51/17 -Parte(s): TIAGO SANTOS SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2017.00436267 - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 138/17 -Parte(s): MANOEL CORRAES NETO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2017.00717939 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0030416.2022-86 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARNE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, POR 60 (SESSENTA DIAS), UM MÊS APÓS A TRAGÉDIA CLIMÁTICA QUE ASSOLOU O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO NO ANO DE 2011. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2017.00723152 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 123/17 - Parte(s): SOYONARA DE FREITAS E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora: **Processo** nº 2018.00445884 - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022065.2022-38 Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO ÂMBITO DO HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR (ADV.: MARCELA DE CASTRO XAVIER – OAB/RJ 184851). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2018.00729518 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA 34/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2019.00401857 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00018313) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA CIDADANIA DA CAPITAL CRAAI RIO DE JANEIRO 20.22.0001.0018491.2022-21 - Parte(s): YLUMINARH - DESENVOLVIMENTO





PROFISSIONAL LTDA. E AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGERIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.00470415 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS -CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0013465.2022-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2019.00616472** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 14/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01140237** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA -SEI 20.22.0001.0052457.2022-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE ASSESSORES LEGISLATIVOS FANTASMAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00110941 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00672796) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050273.2022-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO DA MÁQUINA PÚBLICA, ATRAVÉS DE POSTAGENS NAS REDES SOCIAIS, PARA FINS DE PROMOÇÃO PARLAMENTAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº **2021.00142006** - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA CIDADANIA DA CAPITAL CRAAI RIO DE JANEIRO \_ 20.22.0001.0016043.2022-60 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA DISPENSA ILEGAL DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO Nº 094/2009, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESDEC E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO MÉDICA MARECHAL HERMES LTDA., CUJO OBJETO ERA A GESTÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DO HOSPITAL ESTADUAL ROCHA FARIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00239526 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA CRAAI ITAPERUNA 20.22.0001.0052723.2022-70 -Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA (ADV.: DANYELL BRAGA DIAS - OAB/RJ 159296). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2011.00606571 - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 118/12 - Parte(s): INPROS - INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL À SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E ANTÔNIO JOSÉ SEGALOTE PONTES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator: Processo nº 2013.00335601 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 159/14 -Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos





termos do voto do relator; Processo nº 2013.00614536 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.01106028 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 337/13 - Parte(s): CARLA BEATRIZ DOS SANTOS AMAT NUNES (ADV.: LEANDRO AMAT NUNES -OAB/RJ 137158) E NATACHA TOW CRESPO. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade. pelo indeferimento do pedido de desarquivamento, com determinação para que seja dada ciência do teor do voto à Promotoria de Justiça de origem, para análise de eventual aplicação do disposto no §3º do art. 29 da Resolução GPGJ nº 2.227/18, nos termos do voto do relator; Processo nº 2014.01221681 - Dois volumes principais e um anexo(s) -3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 17/19 - Parte(s): CARLOS CID AZEREDO GERMANO, MARCELO RUBENS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo** nº 2017.00069919 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00476316 com dois volumes) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042745.2022-10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: WALFRIDO MOREIRA DE CARVALHO NETO - OAB/MG 71656, ADV.: RODRIGO ALEXANDRE LAZARO PINTO OAB/SP 235177 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator: Processo nº 2017.00478927 - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00469329) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039248.2022-48 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA MÁ GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: JOSÉ GUILHERME BERMAN - OAB/RJ 119454). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.01211809 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0050740.2022-67 - Parte(s): ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00154680 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 31/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00686835 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 34/18 Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS № 98, 99 E 100/2014 DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.00074269 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 10/19 - Parte(s): DENIVAL DE SOUZA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.01278489 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUACU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 76/19 - Parte(s): KAWWO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. E PREFÉITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA. Á 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a





Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópias de fls. 112/124, do contrato nº 33/2017, bem como do voto e remeta à Promotoria de Justiça de origem para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; Processo nº **2020.00209050** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS 20.22.0001.0048180.2022-26 - Assunto(s): VERIFICAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS EM RAZÃO DA REMUNERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS "FANTASMAS". Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; c. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2015.01298873 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 122/15 -Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULO DE DIÁRIA A SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. A 1ª turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, determinando-se a expedição de ofício à Ilustríssima Promotoria de Justiça oficiante para que se certifique do cumprimento da Recomendação expedida, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00003771** - Dois volumes principais e três anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ -CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS FRAUDES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS COM VALORES ELEVADOS, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2016.00604881 - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 19/16 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. DECORRENTE DA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCESSIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, EM DETRIMENTO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS POR PROFISSIONAIS EFETIVOS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS OCORRIDOS NOS ANOS 2013 E 2015. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2016.01042374 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ -CRAAI NOVA IGUACU - IC 141/16 - Parte(s): MIRAZETE BARBOSA DA SILVA E JOSUEL ANTÔNIO DO PRADO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.00144661 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 20/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2017, DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. RELACIONADAS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA OS MUNICÍPIOS DE NOVA FRIBURGO E ALÉM PARAÍBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.01032161 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUACU -CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 63/17 - Parte(s): GENCIARA MARIA DIAS MARINHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.01202295 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 03/18 -Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM OBRA DE INSTALAÇÃO DE MEIO FIO NA ESTRADA VILA DE FURNAS, NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos





do voto do relator; Processo nº 2018.00447129 - Três volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00102151) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032865.2022-20 -Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00499254 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA CIDADANIA DA CAPITAL CRAAI RIO DE **JANEIRO** 20.22.0001.0025506.2022-57 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO **ATO** DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE IRREGULARIDADES CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PARA OS PROGRAMAS ASFALTO NA PORTA 1 E 2, DE 2010 A 2013, COM INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00511815 - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 64/18 - Parte(s): CISBAF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE (ADV.: MARCELO DE ANDRADE FAUSTINO - OAB/RJ 119346), ANDERSON BRAGA MIRANDA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2018.00956070 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0045304.2022-78 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2018.00956070, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/22, nos termos do voto do relator; Processo nº **2019.01020729** - 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE RURAL, № 52, ESTRADA TINGUÁ, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.01065975 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUACU - CRAAI NOVA IGUACU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM DESAPROPRIAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00441271 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0035066.2022-54 - Parte(s): BEATRIZ ANDRADE FREITAS, ANTÔNIO CARLOS MALHANO E MUNICÍPIO DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; 5.3. 2ª Turma: 5.3.1. PROCESSOS DO DIA 06.10.22: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2013.01157872 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 214/13 Parte(s): MARÍLIA APARECIDA SANTORO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2014.00769019 - Dois volumes principais e nove anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO -IC 143/14 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA OBRA DE REFORMA GERAL





COM DEMOLIÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DR. GALDINO DO VALLE FILHO, LOCALIZADA NA PRACA CONSELHEIRO DANTAS, CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2016.00090000 - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 56/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS E FOCO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Iniciado o iulgamento do processo, o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, relator do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para ser realizada a diligência descrita no corpo do voto, dentre outras que entender cabíveis. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Os Conselheiros Márcio Mothé Fernandes e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, decidiram aguardar o voto-vista; Processo nº 2019.01071610 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 119/19 - Parte(s): MARCUS DAVID GOMES DE RESENDE E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00426213 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES -CRAAI CAMPOS - IC 18/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00546708 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA -SEI 20.22.0001.0047724.2022-19 - Parte(s): EDSON DE CARVALHO NEVES, MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator: Processo nº 2020.00635000 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0052949.2022-79 -Parte(s): JULIANA LUCIA ÁVILA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00353886** - 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS -CRAAI PETRÓPOLIS - IC 85/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS CONSTRUCÕES IRREGULARES NO FUNDO DA 108ª DELEGACIA DE POLÍCIA, LOCALIZADA NA AVENIDA CASTRO ALVES, № 120, PORTÃO VERMELHO, TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; 5.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2004.00068217 - Três volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01194222) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 73/04 - Parte(s): HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2016.00729489 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0055575.2022-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.01179793 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0056738.2022-14 -





Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PARA A AQUISICÃO DE COMBUSTÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00069119 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052196.2022-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EM RELAÇÃO À CONCESSÃO DA "GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS" ("GEE"). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; Processo nº 2021.00388813 - UM VOLUME PRINCIPAL COM A JUNTADA DO EXPEDIENTE MPRJ № 2022.00853308 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0057070.2022-71 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PA 1853/2021, QUE ENSEJOU O CONTRATO 004/2021, NO MUNICÍPIO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2008.00210974 - Quatro volumes principais e cinco apenso(s) (nº 2017.00046992, nº 2016.01283847, nº 2016.01172472, nº 2013.00491874 e nº 2012.00333322) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI Assunto(s): 20.22.0001.0046614.2022-16 APURAR **SUPOSTAS** IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES PARA PRESTAR SERVIÇOS EM TODAS AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: SIDNEY CANDIDO DA SILVA - OAB/RJ 156606). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2012.00778617 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0044855.2022-76 Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DA PREFEITURA DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2014.00457326 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 88/14 -SUPOSTA PRÁTICA Assunto(s): APURAR DE ATO DE IMPROBIDADE PREJUÍZO AO ERÁRIO ADMINISTRATIVA E EM DECORRÊNCIA IRREGULARIDADES NA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2016.00972325 - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 85/16 - Parte(s): CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; Processo nº 2017.00743518 - Dois volumes principais e onze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 13/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DE CANTAGALO, BOM JARDIM E DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do





relator; Processo nº 2017.01017187 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 54/17 - Parte(s): MARCELO RICARDO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator: Processo nº **2018.00133760** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0057414.2022-95 -Parte(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA E ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº 2019.01288075 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS -POSSÍVEL ATO DE IC Assunto(s): APURAR **IMPROBIDADE** ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DO USO INDEVIDO DE BENS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00174375** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2021.00476323, nº 2020.00187763 e nº 2020.00187091) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042680.2022-19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL CONLUIO PARA FORÇAR POLICIAIS MILITARES A ADQUIRIREM UNIFORMES DE REFERIDA EMPRESA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; Processo nº **2021.00352142** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0044827.2022-56 -Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEL SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO DEFICIENTE NO MUNICÍPIO DE JAPERI, NOS ANOS DE 2016/2019, COM APARENTE PREJUÍZO À EFETIVA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM DISSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 11 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator: Processo nº 2022.00124003 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 02/22 -Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2012.00001653 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS -39/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE **IMPROBIDADE** ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O EXTERNATO JOÃO XXIII LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2015.00386345 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00693164) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 22/15 - Parte(s): JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2015.01267309 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 41/17 -Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE **IMPROBIDADE** ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO EM DESVIO DE VACINAS DA REDE PÚBLICA PARA HOSPITAL PARTICULAR DA REGIÃO DOS LAGOS, NOS ANOS DE 2013 E 2014. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2016.00902834 - Dois volumes





principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUACU - CRAAI NOVA IGUACU - IČ 42/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora: Processo nº 2016.00942570 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0047821.2022-19 - Parte(s): DIRCEU VILA NOVA PINTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00379639** - Um volume principal e três anexo(s) - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO -CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 24/17 - Parte(s): MC GRÁFICA E EDITORA LTDA. E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº** 2017.00925091 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0051808.2022-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM (ADV.: PAULO CESAR DA SILVA - OAB/RJ 80106). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2017.00992993 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 47/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ADALBERTO DA GRAÇA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2020.00696581 - 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0042270.2022-31 -Parte(s): ALCANCE AMBIENTAL EIRELI, MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2021.00553870 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051519.2022-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL. Deliberado, unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2022.00260007 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 07/22 Parte(s): BRUNO DE MENEZES AZEVEDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora. 6. ASSUNTOS GERAIS: Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas. Da mesma forma, às dezesseis horas, o Dr. Luiz Fabião Guasque, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel não se fez presente à sessão em razão de férias, tendo o Conselheiro Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. (Aprovada na sessão de 10 de novembro de 2022)

Antonio José Campos Moreira





Presidente em exercício (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)

Walberto Fernandes de Lima Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 5.2)

Luiz Fabião Guasque Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 5.3)

> Claudio Varela Secretário

